

VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

1. CONTEXTUALIZAÇÃO

O projeto Vivência Universitária em Empreendedorismo e Inovação (VUEI) é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais (SEDE) executada pela Diretoria de Indústria Criativa e Formação Empreendedora (DICE) e tem por objetivo: apoiar o desenvolvimento dos ecossistemas de inovação e empreendedorismo nas Instituições de Ensino Superior (IES) do estado de Minas Gerais; promover a aproximação entre o mercado e a academia; estimular a criação de projetos e negócios inovadores que envolvam ciência e tecnologia dentro das IES; despertar o protagonismo, a autonomia e a proatividade de alunos da graduação e pós-graduação; bem como, aumentar o número de professores com conhecimento de metodologias de ensino do empreendedorismo. Na região Norte de Minas, as instituições de Ensino Superior que fazem parte desse projeto são o Centro Universitário FUNORTE e a Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, que por sua vez, são as organizadoras do Desafio VUEI Norte de Minas.

2. OBJETIVO

O DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS visa estimular o empreendedorismo e a inovação no Norte de Minas Gerais, a partir de projetos de discentes e docentes, de todas as Instituições de Ensino da região. Os projetos devem oferecer soluções para problemas ou demandas seja por meio da geração de produtos, processos ou mesmo serviços. As áreas foco deste edital são: Biotecnologia, Agropecuária, Saúde e TI & Engenharias. Caso o projeto não se enquadre nas áreas citadas, poderá participar na categoria "outros temas".

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

3. DISPOSIÇÕES INICIAIS

O DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS é um edital aberto para identificar projetos que possam trazer soluções e gerar resultados práticos, e com isso, gerar impactos positivos para o desenvolvimento da região Norte de Minas. Poderão participar discentes e docentes de todas as Instituições de Ensino Superior e Técnico, situadas no Norte de Minas Gerais.

As equipes devem contar com, no mínimo, 2 (dois) integrantes e, no máximo, 5 (cinco). Obrigatoriamente, deverão contar com, no mínimo, um aluno devidamente matriculado e cursando alguma graduação, tecnólogo ou pós-graduação em uma Instituição de Ensino Superior do Norte de Minas Gerais.

As equipes poderão ser formadas por discentes e docentes. Entretanto, considerando o objetivo primordial do evento, de estimular o perfil empreendedor e inovador dos estudantes, o número de componentes das equipes proponentes deverá ser, em sua maioria, formado por estudantes matriculados e cursando alguma graduação, tecnólogo ou pós-graduação em uma Instituição de Ensino Superior do Norte de Minas Gerais.

Os projetos, obrigatoriamente, devem informar a área em que são relacionados:

- a. Biotecnologia;
- b. Agropecuária;
- c. Saúde;
- d. TI e Engenharias
- e. Outros temas (que não se enquadrem nos anteriores)

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

4. DOS PRAZOS E CRONOGRAMA

- 4.1 Primeira etapa: Inscrição de 14 a 23/05/2021
- 4.2 Resultado da primeira etapa: 24 a 26/05/2021
- 4.3 Segunda etapa: Encontro das equipes - 28/05/2021, de 17 às 19 horas
- 4.4 Resultado da segunda etapa: até 31/05/2021.
- 4.5 Terceira etapa (Banca Final): 11/06/2021 - 17 às 19 horas

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. As inscrições são GRATUITAS.
- 5.2 Na primeira etapa, a inscrição ocorre pelo preenchimento de um formulário eletrônico (Link do formulário: <https://forms.gle/dw3S9Uz9E11gvmfG7>).
- 5.3 Na segunda etapa, após a classificação das propostas inscritas, os candidatos deverão participar de um encontro virtual para apresentação preliminar das propostas e interação com os demais participantes. Nesta oportunidade haverá uma Banca avaliadora constituída por membros da comissão organizadora do edital e por representantes de entidades parceiras que avaliarão cada proposta, definindo os que seguirão para a próxima etapa. O resultado da banca é soberano.
- 5.4 Na terceira etapa, os candidatos selecionados deverão apresentar a proposta de projeto, de forma presencial, para uma Banca Avaliadora, em horário e local a ser informado em tempo oportuno. O evento contará com as devidas medidas de segurança atendidas.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

6. Das regras

6.1 Primeira etapa do programa

6.1.1 As inscrições só ocorrerão por meio do preenchimento do formulário eletrônico (Link do formulário: <https://forms.gle/dw3S9Uz9E11gvmfG7>), no período de 14 a 23/05/2021.

6.1.2 Ao se cadastrarem, os participantes deverão fornecer, obrigatoriamente, as seguintes informações:

a) Dados dos participantes: Nome Completo, Telefone, e-mail, área de formação e instituição de ensino.

b) Área a qual a proposta é relacionada:

- ⇒ Biotecnologia
- ⇒ Saúde
- ⇒ Agronegócio
- ⇒ TI e Engenharias
- ⇒ Outra (Especificar)

c) Descrição da proposta:

- ⇒ Descreva de forma sucinta o seu projeto
- ⇒ Qual o produto, serviço ou processo que será gerado por seu projeto?
- ⇒ Que tipo de problema pretende resolver ou minimizar?

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

- ⇒ O problema resolvido tem algum impacto social ou ambiental?
- ⇒ Qual o segmento de cliente a ser atendido?
- ⇒ O que ele tem de diferencial em relação ao que já existe no mercado?
- ⇒ Quais conhecimentos sua equipe detém que possam contribuir para o desenvolvimento do projeto?

6.1.3 Em momento algum a Comissão Organizadora poderá ser responsabilizada por inscrições atrasadas, enviadas erroneamente, incompletas, incorretas, inválidas ou imprecisas, sendo tais causas motivo de exclusão do participante do DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS.

6.1.4 A Comissão Organizadora não será responsável por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da Instituição Organizadora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ligada ao Concurso, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

6.1.5 A comissão Organizadora ficará responsável pela seleção e classificação das propostas.

6.1.6 Será utilizado, como critério de desempate, a criatividade e originalidade das propostas e atendimento aos requisitos de inscrição.

6.1.7 Os classificados para a próxima etapa serão comunicados por e-mail e WhatsApp de acordo com o cronograma, no período de 24 a 26/05/2021.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

6.1.8 O fornecimento de dados falsos, incorretos e/ou incompletos fará com que o participante seja imediatamente desclassificado e perca o direito de participar do Concurso.

6.1.9 Todos os participantes, no ato de sua inscrição, concordam em transferir à Comissão Organizadora a propriedade das fotos / desenhos, dos direitos de imagem e publicidade durante toda a realização do concurso.

6.1.10 Os participantes serão excluídos automaticamente do Concurso em caso de fraude comprovada ou de apresentação de informações que não sejam de sua autoria.

6.2 Segunda etapa do programa

6.2.1. Os candidatos, aprovados na primeira fase, deverão participar de um encontro virtual, para apresentação preliminar das propostas e interação com os demais participantes do programa.

6.2.2 O encontro será realizado pelo Google Meet, no dia 28/05/2021, de 17 às 19 horas. O link de acesso à sala virtual será fornecido por WhatsApp ou e-mail, somente para os candidatos selecionados na primeira etapa do programa.

6.2.3 O evento será realizado com pontualidade e será concedida a tolerância máxima de 5 minutos. Os candidatos que extrapolarem o tempo de tolerância não terá permitida a entrada na sala virtual do encontro e será, automaticamente, desclassificado do programa.

6.2.4 Na oportunidade haverá uma Banca avaliadora constituída por membros da comissão organizadora do edital e por representantes de entidades parceiras que avaliarão cada proposta, definindo os que seguirão para a próxima etapa. O resultado da banca é soberano.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

6.2.5 Os critérios de avaliação da segunda etapa serão os seguintes:

- A. O problema a ser solucionado.;
- B. A viabilidade da solução apresentada;
- C. O potencial de inovação da proposta;
- D. Clareza na descrição da proposta.

6.2.6 Os candidatos selecionados para a terceira etapa do programa serão comunicados por WhatsApp ou e-mail, até o dia 31/05/2021.

6.3 Terceira etapa do programa

6.3.1. Na terceira etapa, os candidatos deverão apresentar, de forma presencial, a proposta do projeto para uma Banca Avaliadora.

6.3.2 A Banca Avaliadora será realizada no dia 11/06/2021, de 17 às 19 horas, em local a ser confirmado em tempo oportuno. Os candidatos selecionados serão informados por WhatsApp ou e-mail.

6.3.3 Serão adotados todos os cuidados de prevenção aos riscos de contaminação da COVID-19, tais como: limitação do número de participantes no local da atividade, distanciamento físico entre os participantes, uso de máscaras obrigatório, uso de álcool gel e medidas de higienização.

6.3.4 A composição da Banca Avaliadora será de responsabilidade da Comissão Organizadora.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

6.3.5 Todos os membros da banca assinarão termo de sigilo sobre as informações relativas ao projeto que tiverem acesso.

6.3.6 Os candidatos deverão apresentar a proposta por meio de slides, previamente enviados para a Comissão Organizadora.

6.3.7 Não há um padrão para a elaboração dos slides. Os candidatos deverão dar preferência a tópicos, esquemas e imagens, evitando slides carregados com volume excessivo de informações.

6.3.8 O conteúdo dos slides deverá contemplar os critérios descritos no item 6.1 deste edital.

6.3.9 Os critérios de avaliação da Terceira Etapa serão:

- A. Tempo de apresentação;
- B. Clareza da apresentação do projeto;
- C. Problema a ser equacionado;
- D. Relação com questões socioambientais;
- E. Viabilidade da solução apresentada;
- F. Potencial de inovação da proposta.

6.3.10. Critérios de desempate:

Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão utilizados:

- A. Criatividade e originalidade;
- B. Solução mais viável;
- C. Apresentação oral.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



**MINAS
GERAIS** GOVERNO
DIFERENTE.
ESTADO
EFICIENTE.

VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

7. Da premiação

7.1 As três primeiras equipes selecionadas na terceira etapa do concurso serão premiadas da seguinte forma:

7.1.1 Curso de Bootcamp: Trata-se de um curso de formação das atitudes e comportamento do empreendedor, com 12 horas de duração, a ser oferecido de forma remota pelo SEBRAE, parceiro do Concurso;

7.1.2 Programa de Mentoria para elaboração do Plano de Negócio e alavancagem do projeto, com 12 horas de duração, sendo 6 horas de Mentoria de Gestão de Marketing e 6 horas de Mentoria de Gestão de Finanças, a ser oferecido de forma remota pelo SEBRAE, parceiro do Concurso.

7.1.3 Certificação de 10 horas de participação no Concurso, válido somente aos participantes que avançarem para a terceira etapa.

8 Da divulgação do resultado

8.1 O resultado será divulgado às 19 horas, do dia 11/06/2021, logo após encerradas as apresentações de todos os candidatos e deliberação da Banca Avaliadora.

8.2 As premiações distribuídas são pessoais e intransferíveis.

8.3 As premiações distribuídas não poderão ser trocadas por outro bem, muito menos convertidas em dinheiro.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

8.4. O direito de reclamar o prêmio prescreverá após 20 (vinte) dias decorridos da data da divulgação do resultado final do concurso.

9. Das condições gerais

9.1 A participação no concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens descritos neste Regulamento.

9.2 Os participantes/candidatos irão firmar com a Comissão organizadora uma cessão total de direitos autorais de natureza patrimonial relativa às fotos e vídeos gerados para a presente promoção, por prazo indeterminado, contado a partir da inscrição no concurso, em caráter exclusivo, irretratável e irrevogável, válido em todo o Universo, inclusive, mas sem limitação, aos direitos de expor, publicar, adaptar, distribuir, alterar, fazer obra derivada, reproduzir, armazenar e/ou de qualquer outra forma dela se utilizar, em caráter gratuito e sem qualquer remuneração, ônus ou encargo, podendo referidos direitos serem exercidos em qualquer tipo de mídia e/ou peças promocionais, inclusive, mas sem limitação, em televisão, rádio, jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, mala-direta, na internet, redes sociais e telemídia, nos termos do Artigo no 49 da Lei no 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais).

9.3. Os projetos e seus resultados são de inteira propriedade dos membros da equipe participante, não havendo relação de titularidade ou parceria das Instituições envolvidas, promotoras ou apoiadoras deste edital.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

9.4 Os participantes do DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS, incluindo os contemplados, assumem total e exclusiva responsabilidade a respeito de todas e quaisquer eventuais reivindicações de terceiros que se sintam prejudicados pela cessão do direito de autor, sendo esses direitos cedidos livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus ou restrições à Comissão Organizadora.

9.5 Ao participar do Concurso, nos termos deste Regulamento o participante estará automaticamente autorizando a Comissão Organizadora a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, por tempo indeterminado, contado a partir da inscrição do candidato, seu nome, imagem, som de voz em qualquer veículo de imprensa, mídia ou Internet, especificamente para a divulgação do Concurso.

9.6 As autorizações descritas acima não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Comissão Organizadora.

9.7 O participante, neste ato, assume plena e exclusiva responsabilidade pelos materiais que produzir, por sua titularidade e originalidade incluindo, sem limitação, responsabilidade por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade industrial, direito autoral e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Comissão Organizadora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações.

9.8 Considerar-se-á fraude todos os atos praticados, para participação no DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS, em desacordo com a lei e os termos do presente Regulamento, bem como que visem à obtenção de benefício e/ou vantagem de forma ilícita, incluindo plágio, informações não verdadeiras na inscrição, violação de direitos, ofensa à moral e aos bons costumes, e ainda, o não cumprimento de nenhuma das condições estabelecidas neste Regulamento. Nessas hipóteses, o participante será desclassificado.

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO



VUEI – VIVÊNCIA UNIVERSITÁRIA EM EMPREENDEDORISMO E INOVAÇÃO



DESAFIO VUEI NORTE DE MINAS

9.9 À Comissão Organizadora promovente reserva-se o direito de, soberana e unilateralmente, desclassificar e excluir os participantes cuja conduta demonstre estar manipulando dolosamente a operação do Concurso, bem como os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento, sendo esta decisão irrecorrível.

9.10 O participante reconhece e aceita expressamente que a Comissão Organizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso ou da eventual aceitação da recompensa.

9.11 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Comissão Organizadora.

Montes Claros, 14 de maio de 2021.

Comissão Organizadora

Realização:



Apoio:



DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO

